



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 1-361/2017

PARECER nº 0538/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

MODALIDADE: Convite

OBJETO: Serviços de montagens de rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barcarena.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 447/2017 resultante no Processo de Convite nº 1-361/2017, tendo por objeto serviços de montagens de rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barcarena.

A sessão pública foi realizada no dia 27 de novembro de 2017 às 10:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Barcarena, compareceram 03 (três) empresas:

- 1) MARIO ANTÔNIO BIGATÃO EIRELI-ME
- 2) O. SOUTO PANTOJA – ME
- 3) PASSOS & SILVA CONSTRUTORA LTDA – EPP

Empresa que apresentou o menor preço global foi PASSOS & SILVA CONSTRUTORA LTDA – EPP – valor R\$ 57.650,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e emitido o Relatório Final de Licitação.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Despacho à Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer Jurídico sobre a Licitação no dia 27 de novembro de 2017, assim como encaminhado à homologação e emitido o Termo de Homologação e Adjudicação no dia 28 de novembro de 2017.

Convocação para a Celebração da Carta Contrato nº 20171075, devidamente assinada no dia 29 de novembro de 2017. Emitido Extrato de Carta Contrato, apresentado a Certidão afirmando a publicação no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 29 de novembro de 2017.

MILSON PAULO M. ALTENHOFEN
COORD. DO CONTROLE
INTERNO - PMB
DEC Nº 0673/2017 - GPMB

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB